LEI 3.168 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 1.229.147,25 (Hum Milhão, Duzentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 e Lei Orçamentária vigente, na seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
16.482.0013.1.200 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS – CDHU/REAJUSTE
4.4.90.51.00 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.229.147,25
Fonte 02 – Transferências de convênios estaduais vinculados

Art. 2º – A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior, no valor R$ 1.229.147,25 (Hum Milhão, Duzentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) será proveniente de excesso de arrecadação conforme convênio firmado com à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de São Paulo – CDHU, amparado nos termos do inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O crédito especial autorizado nesta Lei poderá ser suplementado no exercício vigente e reaberto no limite de seu saldo e incorporado ao PPA – Plano Plurianual 2014/2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e a LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista,12 de dezembro de 2016.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 12 de dezembro de 2016.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo